



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 16/2015, de 29 de julho**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, em substituição legal do Presidente da Câmara, José Correia da Luz, que se encontra de férias, encontrando-se presentes os senhores vereadores: Pedro Miguel Belo Coelho, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, Sérgio Martins Godinho, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, em substituição do senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. -----

**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de julho de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 909.594,35. -----

- Operações Não Orçamentais: € 203.871,96. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 10 e 23 de Julho de 2015, no montante de €168.200,90. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 23 de julho de 2015, no montante de €441.515,94. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

4 - O senhor Presidente em Exercício fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 15 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município.-----

5 - O senhor Vereador Teresa Ribeiro teceu algumas considerações sobre o funcionamento da Câmara Municipal. -----

**ORDEM DO DIA:** -----

### **237 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1 - A Câmara pode delegar no Presidente da Câmara a sua competência, salvo as matérias que o nº 1, do artº 34º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, exceciona;-----

2. A delegação de competências, referidas no número anterior, pode ser subdelegada, por sua vez, nos termos do considerando antecedente nos vereadores.-----

3. As competências deferidas à Câmara por outros atos normativos avulsos, de delegação não excecionada, carecem, também, da agilização de poderes de que o órgão Câmara Municipal não dispõe;-----

4. Por isso, tem sido prática, em todos os mandatos, a delegação ora proposta.-----

Assim, propõe-se que:-----

A Câmara delegue no seu Presidente todas as competências previstas no art.º 34.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, salvo as matérias que o nº 1, do artº 34º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, exceciona, bem como todas as previstas em todos os atos normativos avulsos que não sejam excecionados.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Teresa Ribeiro, afirmando que não era a primeira vez que este ponto estava em discussão e que anteriormente já tinha sido reprovada esta proposta. Referiu ainda que tratando-se de um Concelho pequeno com poucas pessoas e com reuniões de Câmara quinzenais não via justificação para esta proposta ser aprovada. Finalizou dizendo que em caso de ser aprovada a proposta não estavam os eleitos a respeitar os resultados do último ato eleitoral.-----

Interveio o Presidente em Exercício João Manuel Farinha, afirmando que a grande diferença hoje era a troca de cadeiras, já que no anterior mandato o então Presidente Teresa Ribeiro usufruía desta delegação de competências. Criticou toda a argumentação utilizada pelo vereador Teresa Ribeiro.-----

Interveio o vereador Sérgio Godinho, referindo que iriam votar contra a proposta apresentada, porque queriam os eleitos do PSD participar em todas as discussões não correndo o risco de não participar em algumas.-

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou não aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício, por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, vereador Pedro Belo Coelho e três votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto e vereador Sérgio Godinho. -----

### **238 - Votação da Ata 10/2014, de 7 maio.** -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 10/2014, de 7 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 158, na minuta da ata 10/2014, de 7 de maio.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Assim, proponho: -----  
Aprovar a Ata n.º 10/2014, de 7 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando votar contra, porque no seu entender existiam aspetos descritos que não correspondiam à realidade.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Belo Coelho, uma abstenção do vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.-----

### **239 - Votação da Ata 14/2015, de 1 julho** -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 14/2015, de 1 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 220, da minuta da ata 14/2014, de 1 de julho.-----

Assim, proponho: -----  
Aprovar a Ata n.º 14/2015, de 1 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando votar contra, alegando que na citada reunião as declarações política lidas e entregues não constava qualquer referência em Ata.-----

-----  
Não havendo mais intervenções,-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Belo Coelho, uma abstenção do vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei. -----

### **240 - Votação da Ata 15/2015, de 15 julho.**-----

-----  
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 15/2015, de 15 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 236, da minuta da ata 15/2015, de 15 de julho.-----

-----  
Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 15/2015, de 15 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----  
Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando votar contra, referindo não existir qualquer referencia à declaração política lida e a apresentada na dita reunião.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Belo Coelho, uma abstenção do vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.-----

### **241 - Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo - VI Concurso Regional do Crato do Rafeiro do Alentejo.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos:-----

1. A Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo compromete-se a organizar, no próximo dia 29 de agosto de 2015, às 17h30, o "VI Concurso Regional do Crato do Rafeiro do Alentejo", solicitando à Câmara, através de ofício parte integrante da presente proposta, apoio logístico idêntico ao ano anterior a saber: disponibilização de recinto para a instalação do ringue, com as medidas de 20x10 metros, parque de estacionamento de viaturas para transporte de animais para o concurso, mesas e cadeiras para instalação do secretariado, aparelhagem sonora com micro sem fios, prémios para os exemplares melhores classificados (cerca de trinta), bem como apoio financeiro no valor de 2 400 euros, para fazer face a outras despesas relacionadas com a organização.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo para a organização no próximo dia 29 de julho de 2015, pelas 17h30, do "VI Concurso Regional do Crato do Rafeiro do Alentejo", traduzido no apoio logístico, através da disponibilização do recinto para a instalação do ringue, com as medidas de 20x10 metros, parque de estacionamento de viaturas para transporte de animais para o concurso, mesas e cadeiras para instalação do secretariado, aparelhagem sonora com



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

micro sem fios, prémios para os exemplares melhores classificados (cerca de trinta), bem como apoio financeiro no valor de 2 400 euros, para fazer face a outras despesas relacionadas com a organização. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **242 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 17/2015 e 18/2015, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta.-----

### **Projeto de Arquitetura - A Deferir**-----

242.1. - Nos termos da informação n.º 17/2015, de 22 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Santa Casa Misericórdia de Gáfete, com sede em Gáfete, para ampliação de um prédio, sito na Estrada nacional 118, 19, Gáfete é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

### **Prorrogação de Prazo - A Deferir.**-----

242.2. - Nos termos da informação n.º 17/2015, de 22 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos, uma prorrogação de prazo a deferir apresentado por Célia Maria Carrilho Félix dos Santos com residência no Crato, para demolição/construção de um prédio de habitação, sito



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

na Tapada da Abandelhoa no Crato, é de deferir, nos termos do ponto 2, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **243 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio para as Festas de Vale do Peso.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de animação musical e respetivo som para os 3 dias de festa, cedência de palco e respectiva montagem, baixada de luz/água, instalação elétrica, canalização, gerador, 400 cadeiras, 100 mesas, 4 contentores grandes, 6 caixotes do lixo, 4 WC portáteis, gelo, impressão de 100 cartazes, 8 stands, isenção de taxas de ruído e transporte para o Rancho Folclórico de Gáfete para as Festas de Verão de Vale do Peso, a realizar nos dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2015.
2. As Juntas de Freguesia estão isentas das taxas constantes nos capítulos I a V da Tabela de Taxas e Licenças, que correspondem a serviços urbanos, salubridade, ruído, ambiente e atividades económicas;-----
3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou a autorização solicitada nos termos do considerando anterior;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio dentro da disponibilidade municipal à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência de animação musical e respetivo som, para os 3 dias de festa, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro, cedência de palco e respectiva montagem, baixada de luz/água, instalação elétrica e canalização, gerador, 400 cadeiras, 100 mesas, 4 contentores grandes, 6 caixotes do lixo, 4 WC portáteis, gelo, impressão de 100 cartazes, 8 stands, isenção de taxas de ruído e transporte para o Rancho Folclórico de Gáfete a realizar nos dias 21,22 e 23 de Agosto de 2015.-----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro admitindo votar favoravelmente a proposta apresentada, questionando o Presidente em Exercício quanto estava previsto gastar com o citado evento. Referiu ainda que não concordava com a metodologia praticada por este Executivo, sendo na opinião do próprio preferível atribuir um apoio financeiro definido.-----

Interveio o Presidente em Exercício João Manuel Farinha, referindo que iriam gastar o menos possível, considerando que era importante dentro dos constrangimentos orçamentais manter a dignidade nos diversos festejos. Finalizou afirmando que neste tipo de apoios era importante assegurar a equidade, satisfazendo os mesmos dentro do possível.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Interveio o vereador Sérgio Godinho, afirmando que era preferível sempre que exista pedidos similares a este separar o apoio logístico do apoio cultural.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **244 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio Logístico para Concerto Integrado na Rota dos Coretos do Norte Alentejano.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para deslocação a Gáfete no dia 8 de Agosto de 2015, para aí realizar um concerto integrado na Rota dos Coretos do Norte Alentejano. Mais solicita para o referido concerto, 8 estrados para a bateria, 50 cadeiras para os músicos e cadeiras para o público, bem como iluminação da área de palco.-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, informa que não há disponibilidade de transporte municipal sugerindo o fretamento do mesmo;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho: -----

1. Apoiar a Filarmónica do Crato traduzido na cedência de transporte, para deslocação a Gáfete no dia 8 de Agosto de 2015, para aí realizar



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

um concerto integrado na Rota dos Coretos do Norte Alentejano, bem como disponibilizar 8 estrados para a bateria, 50 cadeiras para os músicos e cadeiras para o público, bem como iluminação da área de palco. -----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **245 - António José Rodrigues do Rosário - Emissão de Parecer para Constituição de Compartes Referente ao Prédio Rústico Denominado "A João Ribeiro", na Freguesia de Gáfete.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. António José Rodrigues do Rosário, solicitou pedido de parecer, nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativamente ao aumento do número de compartes relativo ao prédio rústico denominado "A João Ribeiro", sito na Junta de Freguesia de Gáfete, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 20, da secção H, descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 1664/20060927; -----

2. Nos termos da informação do Setor do Património, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão da requerente, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Aprovar emitir parecer favorável ao requerimento apresentado por António José Rodrigues do Rosário, nos termos da informação do Setor do Património, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **246 - Amarelo Palha - Turismo de Habitação Unipessoal, Lda - Concessão de Estacionamento Privado.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos:-----

1. Amarelo Palha - Turismo de Habitação Unipessoal, Lda, de que é titular Maria Manuela Carreteiro dos Santos Correia e Sá Guerreiro, entidade exploradora de "Casa do Crato", com sede em Crato, detentora do Alvará de Turismo de habitação n.º 7/2004, vem solicitar à Câmara que lhe sejam concedidos 3 a 4 lugares de estacionamento privativo para o devido acolhimento de hóspedes e respectivas viaturas. Remete em anexo croqui para melhor identificação das marcações a serem feitas e identificadas com o dístico de "Hospedes da Casa do Crato".-----

2. Nos termos da informação do Fiscal Municipal datada de 9 de julho de 2015, foi verificado o local e existe espaço no arruamento para estacionamento dos lugares para as viaturas solicitadas. No entanto sugere que fique um estacionamento a Norte, para uma viatura e os restantes 3 lugares a Sul, evitando que um segundo lugar, fique em frente da Travessa.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

3. A Câmara é competente nos termos da alínea rr), numero 1, artigo 33º da Lei 75/2013, 12 Setembro, para deliberar sobre estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----

4. De acordo com a informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 10 de Julho 2015, o requerente terá de pagar as respectivas taxas nos termos da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município do Crato. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a concessão de 4 lugares de estacionamento privativo para o devido acolhimento de hóspedes e respectivas viaturas à empresa Amarelo Palha - Turismo de Habitação Unipessoal, Lda, de que é titular Maria Manuela Carreiro dos Santos Correia e Sá Guerreiro, entidade exploradora de "Casa do Crato", com sede em Crato, detentora do Alvará de Turismo de habitação nº 7/2004, nos termos da alínea rr), numero 1, artigo 33º da Lei 75/2013, 12 Setembro, de acordo com as informações do Fiscal Municipal e Setor de Taxas e Licenças, respetivamente, anexas e parte integrantes da presente proposta. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **247 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Apoio Para 13º Festival do Marisco.** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para a realização do 13º Festival do Marisco a realizar no dia 22 de Agosto de 2015 em Vale do Peso, traduzido na cedência de animação musical para o evento, mesas e cadeiras para 400 lugares sentados, 2 WC portáteis, 2



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

focos de iluminação, impressão de 50 cartazes e isenção da taxa de ruído;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, dentro da disponibilidade municipal, traduzido na cedência de animação musical para o evento, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro, mesas e cadeiras para 400 lugares sentados, 2 WC portáteis, 2 focos de iluminação, impressão de 50 cartazes e isenção da taxa de ruído no âmbito da realização do 13º Festival do Marisco a realizar no dia 22 de Agosto de 2015; -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **248 - Associação Ucrato - Pedido de Isenção de Taxas de Ruído Para Ciclo de Cinema ao Ar livre.** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Ucrato através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, solicita licença, com isenção de pagamento de taxas de ruído, no âmbito da realização de ciclo de cinema ao ar livre, a ter lugar no próximos dias 31 de Julho, 1 e 2 de Agosto de 2015, no Largo Dr. Bello Morais no Crato; -----

2. De conformidade com Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato a Câmara pode isentar a licença de taxa de ruído para este tipo de eventos;-----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Aprovar a isenção da taxa de ruído solicitada pela Associação Ucrato para a realização do ciclo de cinema ao ar livre, a ter lugar no próximos dias 31 de Julho, 1 e 2 de Agosto de 2015, no Largo Dr. Bello Morais. ---

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**243 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio para as Festas de Verão de Flor da Rosa.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de animação musical e respetivo som para os 3 dias de festa, cedência de palco e respectiva montagem, baixada de luz/água, instalação elétrica, canalização, gerador, 400 cadeiras, 100 mesas, 4 contentores grandes, 6 caixotes do lixo, 4 WC portáteis, gelo, impressão de 100 cartazes, 20 barreiras de proteção, 4 stands, isenção de taxas de ruído e transporte para o Rancho Folclórico de Gáfete no dia 14 de Agosto e Rancho Folclórico de Alter do Chão, no dia 15 de Agosto, no âmbito das Festas de Verão de Flor da Rosa, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2015.-----

2. As Juntas de Freguesia estão isentas das taxas constantes nos capítulos I a V da Tabela de Taxas e Licenças, que correspondem a serviços urbanos, salubridade, ruído, ambiente e atividades económicas;-----

3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou a autorização solicitada nos termos do considerando anterior;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio dentro da disponibilidade municipal à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência de animação musical e respetivo som para os 3 dias de festa, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro, cedência de palco e respectiva montagem, baixada de luz/água, instalação elétrica, canalização, gerador, 400 cadeiras, 100 mesas, 4 contentores grandes, 6 caixotes do lixo, 4 WC portáteis, gelo, impressão de 100 cartazes, 20 barreiras de proteção, 4 stands, isenção de taxas de ruído e transporte para o Rancho Folclórico de Gáfete no dia 14 de Agosto e Rancho Folclórico de Alter do Chão, no dia 15 de Agosto, no âmbito das Festas de Verão de Flor da Rosa, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2015.-----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu votar favoravelmente a proposta apresentada, contudo referiu que era preferível atribuir um valor financeiro concreto.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**250 - "Plano de Ação do Município - Crato 2020.** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 16/2015, de 29 de julho**

10

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

Considerandos: -----  
-----

1. Presente à Câmara um Projeto de Desenvolvimento Sustentável para o Município do Crato, denominado "Crato 2020 Inteligente, Criativo e Sustentável", parte integrante da presente proposta. -----
2. O Projeto supra referido possibilitará ao Município intervenções em diversas áreas vitais para o seu desenvolvimento económico e social, aproveitando ao mesmo tempo os fundos comunitários disponíveis, nas suas diversas vertentes. -----  
-----

Assim, proponho que:-----  
-----

Se aprobe o Projeto de Desenvolvimento Sustentável para o Município do Crato, denominado "Crato 2020 Inteligente, Criativo e Sustentável", parte integrante da presente proposta a ser aplicado no Município do Crato.-----  
-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----  
-----

**Período aberto à intervenção de público:** -----  
-----

No período aberto ao público não houve intervenções. -----  
-----

**251 - Votação da Minuta da Ata** -----  
-----

Finalmente deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por unanimidade.-----  
-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta minutos.-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2015, de 29 de julho

Ata aprovada pela deliberação nº252, Minuta de Ata 17/2015, de 12 de agosto de 2015.-----

João Samuel Feijó  
[Handwritten signature]